

ACÓRDÃO Nº 1930/2014 – TCU – Plenário

1. Processo TC 350.275/1996-3.
- 1.1 Apensos: TC 030.833/2011-6, TC 008.237/2000-8 e TC 003.161/1997-8.
2. Grupo II – Classe I – Pedido de Reexame.
3. Recorrentes: Francisco de Assis Castro Gomes (CPF 012.264.521-91) e Integral Engenharia Ltda. (CNPJ 07.334.816/0001-09).
4. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S. A. – BNB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), Manoel Leandro de Norões Milfont (OAB/CE 3.176), Edson Menezes da Nóbrega Filho (OAB/CE 15.937), e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedidos de reexame interpostos por Francisco de Assis Castro Gomes e pela Integral Engenharia Ltda. contra o acórdão 1.936/2012-Plenário que aplicou multa ao primeiro e declarou a inidoneidade da segunda para participar de licitação da administração pública federal pelo prazo de dois anos.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, com base no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Francisco de Assis Castro Gomes e Integral Engenharia Ltda. e negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência aos recorrentes do teor desta deliberação.

10. Ata nº 27/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/7/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1930-27/14-P.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral